Apreciado
Ref' A PECQUF - NORTE
Ana Cristina Camilo
20/05/2020

CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão de Extensão e
Competitividade Florestal de Norte

# EDITAL

## 2020

DRCNF-NORTE - VILA REAL
Entrada 36931 em 19/05/2020
Assinatura
GAB.DIR. ☐ DVPF ☐ DGAL ☐ DRGVF ☐ DGAPF ☐ DPF ☐
DECF ☒ DRCNB ☐ DAC ☐ DCAP ☐ DOT ☐ FSBF ☐

## CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA

**(ALVARÁ nº 427 / 2014)**

O CLUBE CAÇA E PESCA DE MIRANDELA, com sede em Mirandela, é concessionário da Pesca num troço do rio Tua, conforme autorização expressa no Alvará de Concessão de Pesca Desportiva nº 427 / 2014, emitido pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

A Concessão localiza-se no rio Tua, concelho de Mirandela abrangendo uma área de 35 hectares, com a extensão total de 6,077 km, incluindo 750 metros na Ribeira de Carvalhais e é limitada a montante pelo açude denominado de "Açude do Gomes" e a jusante pelo açude da "Quinta do Choupim", conforme o definido na cartografia que se anexa ao presente Edital.

Para a obtenção de licença especial diária, todos os pescadores sócios do CLUBE CAÇA E PESCA DE MIRANDELA, devem estar munidos do cartão de associado, documento de identificação (BI/Cartão de Cidadão ou Passaporte), da licença geral de pesca lúdica em vigor, válida para a área da concessão. Os não sócios do Clube Caça e Pesca de Mirandela só poderão exercer a pesca na área da concessão, depois de obterem uma autorização diária, modelo da ICNF, emitida pelo Clube concessionário, que a poderá passar. A autorização só poderá ser emitida a quem apresentar a licença de pesca lúdica em vigor e válida para a área da concessão. Neste âmbito, para os não residentes é necessária a apresentação de licença geral de pesca lúdica para não residentes.

As licenças especiais diárias poderão ser obtidas (de 2ª Feira a Sábado) na sede do Clube concessionário (telefone/telemóvel nº: 278 262 030 / 965 583 889), Bairro do Fundo de Fomento da Habitação, Bloco 14, Cave Esquerda, Mirandela, em qualquer dia da semana (horário: das 08:00 horas às 22horas, ou na empresa Oásis Desportos, sedeada na Rua das Amoreiras nº 282, Mirandela ou ainda na empresa Valbom SportCaça, localizada Rua das Amoreiras, Lote 8, Mirandela, de segunda feira a sábado das 09,30 horas às 12:30 e das 14:30 às 19:00 horas.

A taxa diária a cobrar por cada autorização será de:

CRISTINA CAMILO
Chefe de Divisão e
Competitividade Florestal do Norte

(Tipo A) Pescadores sócios do Clube Caça e Pesca de Mirandela e pescadores participantes em provas de pesca desportiva federadas – licenças gratuitas;

(Tipo B) Pescadores não sócios residentes no concelho de Mirandela e pescadores federados – 2,00 € (dois euros);

(Tipo C) Restantes pescadores – 4,99 € (quatro euros e noventa e nove cêntimos);

(Tipo D) Pescadores participantes em provas de pesca não federadas – 2,00 € (dois euros).

Os indivíduos que exerçam a pesca lúdica sem serem possuidores da licença especial diária são considerados sem licença de pesca.

No ano de 2020, nesta concessão de pesca observar-se-ão as seguintes disposições:

**a)-** O período de pesca lúdica fica compreendido entre o dia 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

**b)-** No período de 15 de março a 15 de junho, é obrigatória a devolução à água, em boas condições de sobrevivência, de todos os exemplares identificados na Portaria nº 108/2018, de 20 de abril, que alterou e republicou a Portaria nº 360/2017, de 22 de novembro, não sendo permitida a retenção em manga dos exemplares em defeso.

**c)-** As dimensões mínimas das espécies aquícolas que podem ser capturadas, são as constantes da Portaria nº 108/2018, de 20 de abril, que alterou e republicou a Portaria nº 360/2017, de 22 de novembro: Achigã e Barbo – 20 cm; Boga – 15 cm; e, Escalo - 12 cm.

Só é permitida a pesca lúdica com cana, não podendo cada aparelho ter mais do que um anzol simples para pesca com iscos vivos e um máximo de duas fateixas no caso da utilização de amostras (vinis, rapalas, entre outros iscos artificiais). Não é permitido ao pescador utilizar simultaneamente mais do que uma cana.

É proibido transportar em embarcações, reter nas margens e utilizar aparelhos de pesca diferentes dos legalmente autorizados para esta área concessionada.

***Válido para o ano de dois mil e vinte (2020) e seguintes.***

Mirandela, 04 de maio de 2020

A Direção

**Anexo:** Cartografia da Concessão de Pesca.

# CARTOGRAFIA DA CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA DO RIO TUA (MIRANDELA)

**(ALVARÁ nº 427 / 2014)**

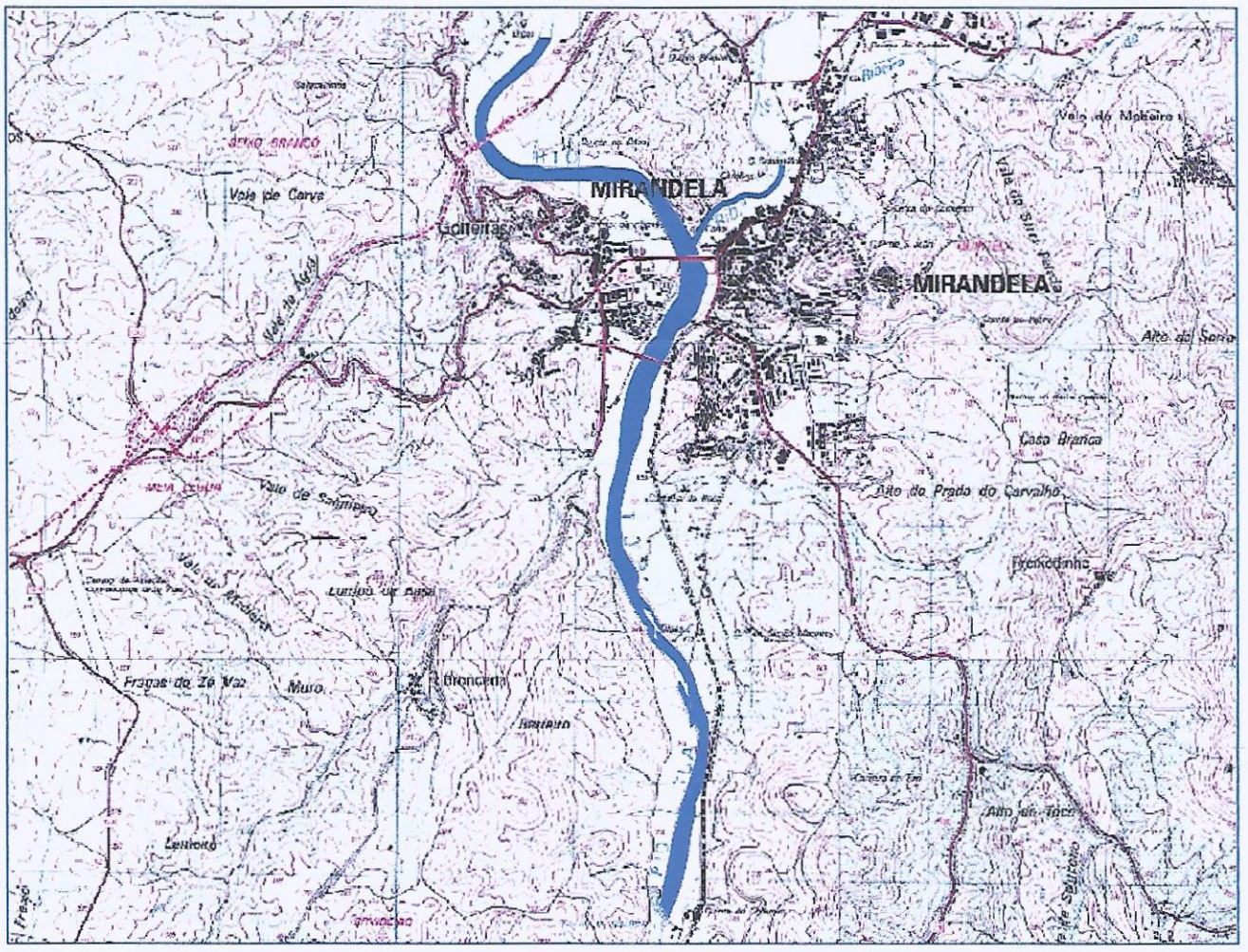


CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão de Extensão e
Competitividade Florestal do Norte

Mirandela, 04 de maio de 2020

A Direção